



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 237/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 152/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 4.197.000,00 (quatro milhões, cento e noventa e sete mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais), conforme indicado no Anexo II.

II - provável excesso de arrecadação da Fonte 101 - FUNDEF 60%, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

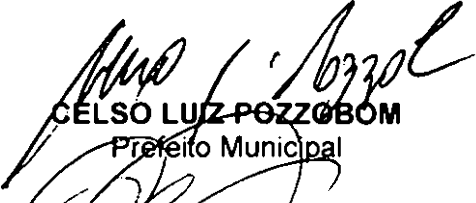
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
- c) - Demonstrativo por Função;
- d) - Demonstrativo por Subfunção;
- e) - Demonstrativo por Programa;
- f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de agosto de 2024.


CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

FOLHA Nº 01 DO UMBURAMA ILUSTRADO	
DE 20 agosto	120 24
DE Nº 13 101	
UMBURAMA 20.1	0820 24
Denise	
FOLHA Nº 01 DE 01 DE 01	



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 237 DE 08/08/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 19.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
12.122.0015.2100	Administração da Diretoria de Educação	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	R\$ 97.000,00
12.361.0015.2046	Transporte de Escolares	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	104	R\$ 50.000,00
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	104	R\$ 50.000,00
12.366.0015.2157	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos / FUNDEB	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS FIXOS - PESSOAL CIVIL	101	R\$ 80.000,00
12.361.0015.2049	Manutenção do Ensino Fundamental / FUNDEB	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	101	R\$ 1.570.000,00
12.361.0015.2049	Manutenção do Ensino Fundamental / FUNDEB	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS FIXOS - PESSOAL CIVIL	101	R\$ 1.790.000,00
12.361.0015.2049	Manutenção do Ensino Fundamental / FUNDEB	3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	101	R\$ 90.000,00
12.361.0015.2049	Manutenção do Ensino Fundamental / FUNDEB	3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	101	R\$ 320.000,00
12.361.0015.2049	Manutenção do Ensino Fundamental / FUNDEB	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	101	R\$ 150.000,00
TOTAL GERAL R\$				4.197.000,00
TOTAL GERAL				4.197.000,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 237 DE 08/08/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 19.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	104	R\$ 197.000,00
TOTAL GERAL R\$				197.000,00
TOTAL GERAL				197.000,00